

LEI N°.: 2.036/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$100,00 (cem reais) a Sra. Maria Terezinha Benta.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 100,00 (cem reais) a Sra. Maria Terezinha Benta, residente à Rua Dois, nº 97^A – Bairro Promissão – Lagoa Santa - MG

Art. 2º) A doação a que faz menção o artigo 1º desta Lei auxiliará a beneficiária a submeter-se ao exame denominado Edema Opaco, conforme solicitação médica anexa.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de fevereiro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL